



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 400/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação.

A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador José Francisco Martines e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 15 de dezembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 400/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação.

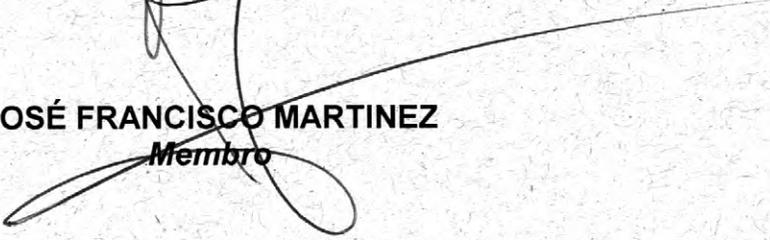
A Emenda em análise é da autoria do nobre Vereador Izídio de Brito Correia e está condizente com nosso direito positivo.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 400/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação.

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: a Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 400/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação.

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


NEUSA MALDONADO SILVEIRA
Presidente


ANSELMO ROLIM NETO
Membro


JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

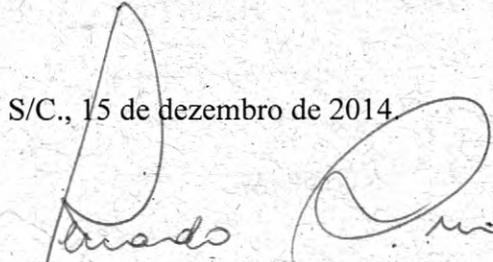
Nº

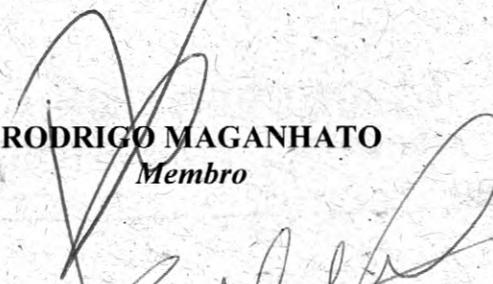
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE e PESSOA IDOSA

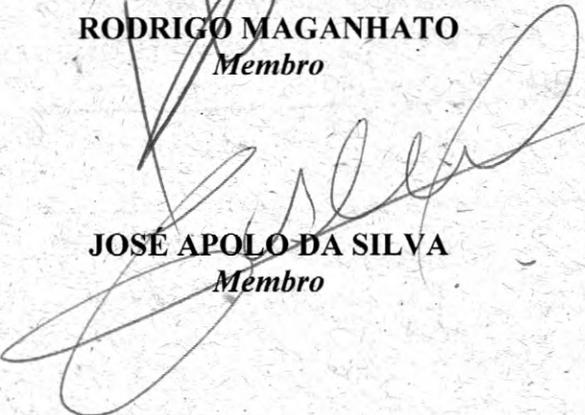
SOBRE: as Emendas nº 01 e 02 ao Projeto de Lei nº 400/2014, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que acrescenta dispositivo que permite a antecipação das férias do Docente e do Especialista de Educação.

Pela aprovação.

S/C., 15 de dezembro de 2014.


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Presidente


RODRIGO MAGANHATO
Membro


OSÉ APOLO DA SILVA
Membro

